



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DESFILE DE CARNAVAL 2019 “A FAMOSA CEGADA É O CARNAVAL EM CAMINHA”

1 – O concurso *Desfile de Carnaval 2019 “A Famosa cegada é o Carnaval em Caminha”* é uma organização da Câmara Municipal de Caminha, da União de Freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho e Comerciantes do concelho de Caminha;

2 – O concurso do Desfile de Carnaval realiza-se na noite de segunda-feira de Carnaval, dia 04 de março, tendo como objetivo a promoção e dinamização da tradição da CEGADA CARNAVALESCA em Caminha, incentivando a criatividade e o espírito de associativismo da Comunidade Caminhense, numa atividade lúdica, recreativa que promove a animação e assinala uma data festiva;

3 – CATEGORIAS ADMITIDAS A CONCURSO:

Individual – um único indivíduo disfarçado, ou até ao máximo de três indivíduos;

Grupo - composto por um mínimo de quatro indivíduos até 30, inclusive;

Comparsa – composto por mais de 30 indivíduos;

4 – As inscrições e Normas de Participação estão disponíveis a partir da sua aprovação em Reunião de Câmara, no portal Web do Município, na receção da Câmara Municipal de Caminha e nos Postos de Turismo de Caminha e Vila Praia de Âncora, ou no dia do desfile na Praça Conselheiro Silva Torres, em Caminha, até às 21H00;

5 – Cada inscrição terá direito a uma cópia das Normas;

6 – Não é permitida a inscrição de elementos de um grupo a concurso em simultâneo nas outras categorias;

7 – A ordem de saída do desfile será pela ordem numérica de inscrição; primeiro os participantes na categoria individual, seguido dos participantes na categoria de grupos e por fim as comparsas. Caso seja necessário, por motivos logísticos, a organização poderá alterar a ordem numérica de saída;

8 – A avaliação será realizada durante o desfile, constando de uma passagem em frente ao júri, que se encontra junto ao edifício dos Bombeiros Voluntários de Caminha, junto ao Edifício dos Paços do Concelho e na Rua de S. João. Os concorrentes terão que mostrar de forma visível a identificação atribuída. O não cumprimento destes requisitos implicará a desclassificação do concorrente;

9 – Cada participante poderá pedir para passarem uma música específica no momento em que desfilem em frente ao júri na Praça Conselheiro Silva Torres. Para tal, terão que fornecer a música no momento da inscrição em PEN Drive;

10 – A coreografia/representação que cada participante queira apresentar, deverá ser feita na passagem em frente aos três pontos onde se encontra o júri;

11 – Atendendo ao número de inscrições previstas, o tempo de cada coreografia, não deverá exceder 3 minutos;

12 – A Organização poderá recusar a inscrição a individuais, grupos e comparsas que possam perturbar o normal decorrer do evento;

13 – Conta para apreciação do júri a criatividade, a coreografia, a emoção, o guarda-roupa e originalidade do tema, a elaboração e construção dos disfarces, a alegria e animação do participante, o cumprimento dos requisitos das normas e correta inscrição;

14 – O júri será constituído por onze elementos convidados, pessoas idóneas e de áreas diversificadas, e da sua decisão não haverá recurso;

15 – Serão atribuídos prémios pelo Município de Caminha, nas categorias de Comparsas e Grupos, nos seguintes valores:

COMPARSA	GRUPOS
Primeiro prémio – 1.500€	Primeiro prémio – 750€
Segundo prémio – 700€	Segundo prémio – 500€
Terceiro prémio – 500€	Terceiro prémio – 250€
Quarto prémio – 350€	Quarto prémio – 150€
Quinto prémio – 200€	Quinto prémio – 100€

15.1 – Serão atribuídos prémios pela União de Freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho, na categoria de individuais, nos seguintes valores:

INDIVIDUAIS
Primeiro prémio – 120€
Segundo prémio – 80€
Terceiro prémio – 50€
Quarto prémio – 40€
Quinto prémio – 25€

16 – O início do desfile ocorrerá na Rua Visconde Sousa Rego, passando pela Praça Conselheiro Silva Torres e terminará no final da Rua de São João;

17 – Caso as condições atmosféricas não permitam, o curso carnavalesco será realizado em data a definir posteriormente;

18 – A organização declina qualquer responsabilidade civil e/ou criminal decorrente de eventuais acidentes ou incidentes que possam acontecer;

19 – Qualquer dúvida ou omissão a estas normas de participação será resolvida pela organização.

Normas aprovadas em Reunião de Câmara em 09/01/2019